



PROJETO DE LEI Nº

De 07 de novembro de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 106.281,49 (cento e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 106.281,49 (cento e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM

0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 898 – Material de consumo R\$ 15.494,06

3.3.90.93.00 – 906 – Indenizações e restituições R\$ 37.598,99

Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO

0027.0811.0068.2221 – Campo Mourão Mais Atleta

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.33.00 – 913 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 53.188,44

Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R\$ 106.281,49

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM

0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.33.00 – 899 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 1.500,00





Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 907 – Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO

0027.0811.0068.2222 – Campo Mourão no Paradesporto

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 918 – Material de consumo R\$ 15.465,87

3.3.90.31.00 – 919 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$ 882,30

3.3.90.36.00 – 921 – Outros serviços de terceiros – pessoa física .. R\$ 35.500,00

3.3.90.39.00 – 922 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 480,00

Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

03 – DEPARTAMENTO DE EVENTOS

0027.0812.0068.2219 – Campo Mourão Mais Ativa

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 926 – Material de consumo R\$ 17,71

3.3.90.31.00 – 927 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$ 798,30

3.3.90.39.00 – 928 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 14.688,44

Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

0027.0812.0068.2220 – Eventos Municipais e Comunitários

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 930 – Material de consumo R\$ 10,48

3.3.90.31.00 – 931 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$ 25.168,40

3.3.90.33.00 – 933 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00 – 934 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 269,99

Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R\$ 106.281,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 07 de novembro de 2024.

Maria de Fátima Claro Nunes
Prefeita Municipal em Exercício





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 106.281,49 (cento e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para que a Fundação de Esportes – FECAM possa realizar ressarcimentos de viagens, atender e custear uma solicitação de transporte para os atletas da terceira idade que irão participar dos Jogos da Integração do Idoso 2024 (JIIDO) que acontecerá na cidade de Pontal do Paraná no período de 07/11/2024 à 12/11/2024, como também atender e custear despesas de transporte para deslocamento (dentro da cidade de Campo Mourão e viagens para outras cidades) para as competições das federações e confederações de equipes que representarão a FECAM em competições oficiais.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 07 de novembro de 2024.

Maria de Fátima Claro Nunes
Prefeita Municipal em Exercício

